

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026, para contratação temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria de Educação, em continuidade ao cumprimento das determinações constantes no Processo Judicial Nº 1501105-40.2025.8.26.0299 e acórdão proferido no Agravo de Instrumento Nº 2367208-20.2025.8.26.0000, com base no amparo legal no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal 2.270 de 05 de Setembro de 2019.

Objetivo: Considerando que, a insuficiência de profissionais na área da Educação, pode comprometer diretamente a prestação de serviços essenciais à população, os quais são direitos sociais fundamentais consagrados na Constituição Federal de 1988 (Art. 205 para Educação).

Considerando que a ausência da contratação dos profissionais da área da educação poderá acarretar na interrupção ou prejuízo dos serviços, configurando uma `omissão específica` do estado. Tendo em vista que, tal omissão, pode ensejar a responsabilização civil do ente público, conforme artigo 37, § 6º, da CF/88, e jurisprudência consolidada considerando STF- RE 573.232/SC e STJ- REsp 1.657.156/SP).

Considerando, que apesar da Administração Pública Direta, já estar nas fases finais da tramitação administrativa para contratação de Banca Organizadora para realização de Concursos Público, ressalta-se que esse processo é moroso, considerando então a urgência das contratações para continuidade do serviço educacional a contratação temporária justifica-se mediante a imediata necessidade de suprir as demandas e evitar maiores prejuízos à população a qual será a maior prejudicada, mediante a ausência dos profissionais, além da necessidade do cumprimento das decisões judiciais.

O Edital de Processo Seletivo Simplificado, será regido por este edital e pelos princípios gerais do direito que norteiam os atos administrativos municipais. O Edital de Processo Seletivo Simplificado utilizará como critério de seleção a aplicação de provas objetivas e quando ocorrer empate o desempate ocorrerá o desempate pela idade do candidato, sempre respeitando a maior idade para classificação, sendo assim uma seleção objetiva, impessoal e transparente. Será catalogado e pontuado o resultado das provas objetivas com a estrita observância ao estabelecido neste edital, quanto à forma de pontuação e demais requisitos de preenchimento das vagas.

O Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, caso justifique.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72;

Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

Possuir documentação comprobatória com base nos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 2.10 deste edital.**

Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Departamento de Medicina da Prefeitura de Jandira;

Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11.343, de 23/08/2006;

Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;

Não possuir antecedentes criminais;

Não estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos);

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma on-line por meio do endereço <https://seletivo.jandira.sp.gov.br/> ou ao clicar no banner central do site - entre os dias de **02 de julho de 2026 a 13 de julho de 2026.**

As inscrições serão realizadas de forma gratuita, a todos os candidatos.

Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, em seus anexos que constitui as normas que regem o Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2026, não podendo delas alegar desconhecimento.

Os candidatos devem respeitar as datas e horários previsto no item 2.1 desse edital, tendo em vista que, não será possível realizar inscrições de forma antecipada ou retroativa.

A responsabilidade técnica pela realização das etapas do certame, bem como pela elaboração das provas, correção e análise de recursos, será atribuída à Secretaria Municipal de Educação, a qual possui competência técnica para o desempenho dessas atribuições. No que se refere às demandas

administrativas, publicações oficiais até a homologação do certame e convocações posteriores à homologação, tais atos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, em razão de sua competência administrativa para tais procedimentos.

Após a conclusão da inscrição e a geração do respectivo protocolo, o candidato não poderá realizar alterações cadastrais nem modificar os documentos e anexos encaminhados no ato da inscrição.

O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, porém estando ciente que a realização das provas de ambos os cargos poderá acontecer no mesmo dia e horário para ambos, sendo de responsabilidade individual do candidato escolher qual prova realizar.

- a) O candidato no dia da prova deverá consultar seu nome nas lista de classificados dispostas na unidade escolar a qual realizará a prova, devendo escolher qual cargo irá prestar a prova. Em nenhuma hipótese após a entrega das provas o candidato poderá trocar de sala, sendo inteiramente de responsabilidade do candidato o cargo escolhido.**

Conforme artigo Art. 9 da Lei 2.270 de 05 de setembro de 2020, a qual rege este edital: art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá: III - ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, antes de decorrido 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda não esteja de acordo com as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulado todos os atos dela decorrente, mesmo tendo sido classificado, no caso do fato ser constatado posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conforme a Lei Municipal nº 2.270 de 05 de setembro de 2019, por tempo determinado de até 6 (seis) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

TABELA CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS:

Quanto aos cargos, regime de contratação, número de vagas e remunerações serão considerada as informações das tabelas abaixo

As atribuições básicas dos cargos estão descritas no Anexo I, do Edital.

TABELA I – ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA, VAGAS, SALÁRIO BASE, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

Cargo	Carga Horária	Vagas Totais	Vencimento inicial (**)	Requisitos Mínimos exigidos
ENSINO FUNDAMENTAL				

MERENDEIRA TEMPORÁRIO	8 H/diária 40 H/ Semanais - 200 H/Mês	25	R\$: 1.602,00	Ensino Fundamental Completo
ENSINO MÉDIO				
ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	8 H/diária 40 H/ Semanais - 200 H/Mês	40	R\$: 1.866,07	Ensino Médio Completo
ENSINO SUPERIOR				
PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO TEMPORÁRIO	6 H/Diárias 30 H/ Semanais - 150H/Mês ou Escala	30	R\$: 3.847,93	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação ou pós-graduação em Educação Especial.

Legenda*

(*) A reserva de vagas para pessoas com deficiência será em conformidade com o item 8.1 e 8.2 do Capítulo 8, deste Edital.

(**) O vencimento inicial informado é composto pela referência vencimento inicial do cargo + completo salarial Municipal ou Federal.

(***) Será concedido o benefício de Cartão Alimentação, nos termos da Lei Municipal n.º 1638 de 11 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal n.º 2225 de 20 de junho de 2018. Será concedido o benefício de Auxílio Transporte, nos termos da Lei Municipal n.º 1775 de 19 de maio de 2009. O adicional de Insalubridade, caso previsto para o cargo, será concedido nos termos da Lei Municipal n.º 919/1993.

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, serão contratados observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

Os contratos administrativos previsto neste edital, estão condicionados a homologação de editais de concursos públicos, após homologação e mediante contratação de servidores efetivos, os contratos administrativos serão devidamente rescindido, tendo em vista que, os contratos administrativos não geram vínculos empregatício com a Municipalidade, sendo indenizada as verbas rescisórias aos

A formalização da contratação dos cargos será realizada por meio de Contrato Administrativo, não gerando vínculo empregatício, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes sem pagamento de multa contratual por nenhuma das partes envolvidas.

Toda e qualquer publicação ou divulgação oficial desse certame serão realizadas por meio do sítio eletrônico www.jandira.sp.gov.br, na aba (cidadão/concurso público/processo seletivo/ Edital

Processo Seletivo Simplificado nº 002-2026 publicação/convocação) sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações por meio do site oficial da Prefeitura, não se responsabilizando a Prefeitura por perdas de prazos por parte dos candidatos.

Após o prazo de 48 horas após a convocação, caso o candidato não compareça ou não manifeste interesse pela vaga, o mesmo será automaticamente desclassificado, não havendo possibilidade de reversão, estando o candidato ciente, mediante ao ato de inscrição, não podendo o mesmo alegar desconhecimento.

Somente será contrato os candidatos que estiverem APTOS, no Exame Médico Admissional, Teste Toxicológico e Avaliação Psicológica quando houver e mediante a comprovação dos requisitos mínimos conforme item 2.10 deste edital mesmo que classificado via prova objetiva;

A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um ano), a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com os interesses e as necessidades das Secretarias Municipais.

É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como, o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado N° 002/2026, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

A homologação do Edital Processo Seletivo Simplificado N° 002/2026 será efetivada pelo Prefeito Municipal, mediante despacho publicado no Site Oficial da Municipalidade, constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias para a sua contratação.

Jandira, 01 de julho de 2026

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal de Jandira